



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 155  
Disponibilização: 20/08/2024  
Publicação: 20/08/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.398, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 4.298, de 30 de agosto de 1989, e revoga os Decretos nº 9.849, de 4 de março de 2002, e nº 11.196, de 24 de agosto de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º A ementa e o art. 1º do Decreto nº 4.298, de 30 de agosto de 1989, que “Cria Escola de 1º Grau na sede do município de Cacoal.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Cria Escola de Ensino Fundamental na sede do município de Cacoal.

Art. 1º Fica criada, na sede do município de Cacoal, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Honorina Lucas de Brito.” (NR)

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 9.849, de 4 de março de 2002; e

II - o Decreto nº 11.196, de 24 de agosto de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de agosto de 2024, 136º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 20/08/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050122422** e o código CRC **015B5A09**.